TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA,** com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.317.069/0001-74, com sede na Rua Silva Jardim, nº 10, Bairro Papagaio, Barra - BA, CEP 47.100-000, fone (74) 99905-4087, e-mail linnikarr@hotmail.com, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pelo Sra. Linnika Mayara Silva Ribeiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1633406920 – SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.766.695-12, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE JACOBINA** , albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 02/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0010899-66.2023.6.05.8000 e 0007028-91.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover as seguintes alterações ao **Contrato n.° 70/2023**:

a) promover **alteração qualitativa e quantitativa**, mediante acréscimo de serviços, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, que perfaz o montante de **R$ 49.185,29 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos**), que corresponde a **6,43%** (seis inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato;

b) **prorrogar,** por 20 (vinte) dias**, o prazo de execução** do ajuste, a contar da data da assinatura deste termo aditivo.

c) **prorrogar**, por 20 (vinte) dias, **o prazo de vigência** do ajuste, a contar de 22.08.2024.

2. Por força da prorrogação do prazo de execução, reequilibra-se o valor da administração da obra em **R$ 24.866,19** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

3. Por força da **prorrogação do prazo de vigência**, o termo final passa para o **dia 11.09.2024.**

4. Este aditivo perfaz o montante de **R$ 74.051,48 (setenta e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**

5. Por força da presente alteração, **o valor total** do contrato modifica-se para **R$ 838.564,74 (oitocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2024NE000702, em 24 de abril de 2024 por conta do elemento 3.33.90.39.16 – "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis", vinculado à Ação 02.122.0033.219Z.0029 – "Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia", do Programa "0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, "a", "b", e § 1º, c/c art. 57, §1°, I e IV da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Linnika Mayara Silva Ribeiro
CONTRATADA

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS
Doc. nº 2747427

II - PLANILHA DE COMPOSIÇÕES
Doc. nº 2747431

III - JUSTIFICATIVA ADITIVO
Doc. nº 2747445

Documento assinado eletronicamente por **LINNIKA MAYARA SILVA RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 30/04/2024, às 17:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar informando o código verificador **2784572** e o código CRC **D748CEF4**.